Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

PET na EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.923 - DF (2018/0102508-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO**
REQUERENTE	:	PAULO CANNABRAVA FILHO
ADVOGADA	:	MILENA GALVAO LEITE E OUTRO(S) - DF027016
REQUERIDO	:	UNIÃO

DECISÃO

Diante do longo trâmite desta execução, da situação pessoal do impetrante (maior de 80 anos e acometido de doença grave), comprove a União o cumprimento da ordem mandamental.

Registro que eventual descumprimento injustificado da obrigação sujeita a executada às medidas coercitivas previstas nos arts. 536 e 537 do CPC/2015.

Publique-se e intimem-se COM URGÊNCIA.

Brasília (DF), 10 de abril de 2019.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Presidente da Seção